



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8731 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 65/2020/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC

Ao Senhor  
MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA  
Secretário Executivo  
Casa Civil da Presidência da República  
Palácio do Planalto  
70150-900 Brasília – DF

**Assunto: Solicitação para reabertura/disponibilização de crédito ao orçamento para 2020 -  
Decisão Judicial.**

Senhor Secretário-Executivo,

1. Em referência ao cenário orçamentário deste Ministério da Educação, solicito a reabertura/disponibilização de crédito para o exercício de 2020 dos valores que não utilizados em 2019, referentes à Lei nº 13.920, de 28 de novembro de 2019, que prevê R\$ 1,0 bilhão ao Ministério da Educação, nos termos e de forma a atender à decisão proferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes na ADPF nº 568.
2. Nesse caso, faz-se importante citar a afirmação do senhor Ministro Alexandre de Moraes, na ADPF nº 568: “Com a observância das normas orçamentárias e financeiras aplicáveis, em especial o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a União, por meio do Ministério da Economia, se compromete a garantir as condições necessárias para execução total das despesas exclusivamente nas ações referidas no aludido Acordo neste exercício financeiro e nos seguintes, até o completo exaurimento dos valores nele referidos”.
3. Isso posto, informo que a presente proposta de abertura de crédito para 2020 não pode significar cancelamento das dotações orçamentárias do MEC, visto que a decisão do STF já previa que os recursos pudessem ser utilizados em outros anos.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS  
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Paulo Vogel de Medeiros, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/02/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1907906** e o código CRC **F62A8177**.

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.003529/2020-32

SEI nº 1907906